



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.614, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão da gratificação por Regime Especial do Trabalho (RET) de que trata o art. 174 da Lei nº 034, de 18 de setembro de 1997 (Estatuto do Magistério) aos professores da rede municipal de Miguel Pereira, e visando à eficácia no atendimento aos alunos,

DECRETA:

Art. 1º - Não será aceita a inscrição no RET de professor que se enquadrar em pelo menos uma das condições abaixo:

- a) Exceder, em 50 horas, a carga horária semanal de trabalho, já computado, neste total de horas, a carga horária relativa ao RET.
- b) Tiver duas ou mais faltas não abonadas no ano anterior ao que se oferece o exercício do RET.
- c) Tiver mais de 10 faltas abonadas no ano anterior ao que se oferece o exercício do RET.
- d) Tiver exercendo, na matrícula efetiva, função de extra-classe.

Parágrafo 1º – No ato da inscrição para o RET, o professor que tiver uma matrícula na rede estadual de ensino, uma matrícula na rede de ensino de outro município ou uma ou mais matrículas na rede privada de ensino, deverá apresentar declaração em que conste a carga horária semanal de trabalho nestas redes, incluindo as atividades extra-classe, se for o caso.

Parágrafo 2º – As licenças maternidade, paternidade, adoção, casamento, para acompanhar o cônjuge, para serviço militar obrigatório, para tratar de interesse particular, para desempenho de mandato legislativo ou executivo, para desempenho de mandato classista, por morte de membro da família e especial (prêmio), usufruídas no ano anterior ao que se pleiteia o RET, nos termos assegurados pelo Estatuto do Magistério, não poderão ser tidas como critério de impedimento para inscrição no RET, usadas para subtrair pontos na totalização dos critérios estabelecidos no art. 3º ou como critério de desempate.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º - Somente serão aceitas inscrições para o RET dentro do período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º - Além do disposto no Art. 1º deste Decreto, ficam definidos quatro critérios para inscrição no RET, valendo, cada um, 25 pontos, totalizando 100 pontos:

a) Assiduidade / Frequência – menor número de faltas no ano anterior ao que se oferece o exercício do RET, sendo que, no máximo, até 10 faltas, calculando-se a pontuação a partir do preenchimento da tabela 1 do anexo I.

b) Pontualidade – a pontuação será obtida a partir do preenchimento da tabela 2 do anexo I.

c) Estar habilitado para atuar na área de formação oferecida no RET pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o edital do último concurso, de acordo com a tabela 3 do anexo I.

d) Apresentar certificados ou diplomas de conclusão de cursos relacionados à área de Educação, a partir do preenchimento da tabela 4 do anexo I.

Art. 4º - Em caso de empate, proceder-se-á o desempate dando preferência, seguindo a ordem abaixo, ao professor que:

a) tiver exercício na unidade escolar que oferecer o RET.

b) morar mais próximo da unidade escolar que oferecer o RET.

Art. 5º - Caberá, exclusivamente, ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as necessidades da administração pública e orientando-se pelo princípio da qualidade na Educação, alocar os professores nos estabelecimentos de ensino que necessitem do RET.

Art. 6º - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fixará, em suas dependências, e em local de fácil acesso aos docentes inscritos, a relação de todos os professores contemplados com o RET.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 8º - Ao término de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará o cadastramento dos professores interessados em atuar em Regime Especial de Trabalho – RET, no ano subsequente, conforme anexo I deste decreto.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 2.852, de 28/09/2005.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 09 de dezembro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	01 de DEZ, 2009
Jornal	ITEM N. 152
Página	04/08
Rubrica	[assinatura]
Mat.	05/0038



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.614, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009
ANEXO I

Nome do Professor:	Matrícula:
Unidade Escolar:	
Endereço Residencial:	Telefone:

1) Critério alínea a (25 pontos):

Pontuação quanto à assiduidade / frequência no ano anterior ao que se oferece o exercício do RET.

Número de faltas, de acordo com o máximo permitido para inscrição no RET	Pontuação obtida
0	25,0
1	22,5
2	20,0
3	17,5
4	15,0
5	12,5
6	10,0
7	7,5
8	5,00
9	2,5
10	0,0
Total de pontos obtidos neste critério:	

2) Critério alínea b (25 pontos):

Pontuação quanto à pontualidade na última avaliação de desempenho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.614, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009
ANEXO I

Nota em pontualidade, de acordo com a última avaliação de desempenho.	Pontuação obtida
0	0
1	5
2	10
3	15
4	20
5	25
Total de pontos obtidos neste critério:	

3) Critério alínea c (25 pontos):

Estar habilitado para atuar na área de formação oferecida no RET pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o edital do último concurso.	
Total de pontos obtidos neste critério:	

4) Critério alínea d (25 pontos):

Apresentar certificados ou diplomas de conclusão de cursos relacionados à área de Educação.

Nota em pontualidade, de acordo com a última avaliação de desempenho.	Pontuação obtida
Diploma / certificado em curso de pós-graduação na área de Educação	12
Diploma / certificado de conclusão de um curso na área de Educação	08
Diploma / certificado de conclusão de dois ou mais cursos na área de Educação	05
Não apresentação de diploma / certificado de conclusão em curso na área de Educação	00
Total de pontos obtidos neste critério:	

Total de pontos obtidos na avaliação para concessão do RET:	
--	--

Assinatura do responsável pela avaliação do RET